



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023.

PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA E A ENTIDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRATININGA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.137.451/0001-76, estabelecida nesta cidade, na Praça Dr. Mário Ribeiro da Silva, nº 14, Centro, Município de Piratininga/SP, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade com RG nº 22.415.690-1, inscrito na Secretaria da Receita Federal com CPF nº 145.798.658-20, residente e domiciliado na Rua Anchieta, nº 55, CEP 17490-050 na Cidade de Piratininga, do Estado de São Paulo, doravante denominado **MUNICÍPIO** e do outro **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA**, inscrita no CNPJ nº 54.916.309/0001-55, estabelecida a Rua Anchieta, nº 102, Bairro Centro, no Município de Piratininga/SP, CEP. 17.490-050, neste ato representado pelo seu Presidente **ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI**, brasileiro, portador do RG nº 26.243.417 SSP/SP, CPF nº 246.182.208-56, residente a rua Rua Americo Persin, nº 154 – Parque Pontal, no Município de Piratininga/ SP, doravante denominada **ENTIDADE**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2023**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.581 de 10 de março de 2.023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, Lei Federal nº 13.204 de 14 de dezembro de 2015, na Instrução nº 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, sujeitando-se, no que couber, às normas contida na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e no Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente **TERMO ADITIVO** tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO** de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, e a **SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA** ao Termo de Colaboração nº 05/2023, cujo objeto é a transferência de Recursos Financeiros para operacionalização da gestão compartilhada do pronto atendimento médico municipal "Dr Newton Nucci", com prestação de serviços de assistência a saúde da população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

CLAUSULA SEGUNDA - DA GESTÃO

O presente Termo de Colaboração terá como gestora do MUNICIPIO a Sra. **MARIA CAROLINA DE SOUZA MARQUES**, portadora do CPF nº 441.754.438-78, Coordenadora Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 206 de 21 de outubro de 2.025, e

A ENTIDADE nomeia como gestor do presente Termo de Colaboração o Sr. **ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI**, portador do CPF nº 246.182.208-56.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA PRORROGAÇÃO

Com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e, em conformidade com a Cláusula Nona – DA VIGÊNCIA, do referido Termo de Colaboração nº 05/2023, fica **prorrogado a vigência para 28/02/2027**.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR GLOBAL

Fica suplementado em **R\$ 335.375,91 (trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e um centavos)**, passando o valor global desta nova vigência para **R\$ 4.856.298,88 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**, cujo recurso será originário das fontes conforme seguem:

RS\$4.729.487,92 (Quatro milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e noventa e dois centavos)

Fonte de Recurso: 01 - TESOURO

Código de Aplicação: 310.000- SAUDE-GERAL

Funcional: 10.302.0015.2492.0000 – Rede de Urgência e Emergência Pronto Atendimento Municipal

Categoria Econômica: 3.3.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

R\$126.810,96 (Cento e vinte e seis mil, oitocentos e dez reais e noventa e seis centavos)

Fonte de Recurso: 05 - TRANSFERENCES E CONVENES FEDERAIS-VINCULADOS

Código de Aplicação: 370.000- GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM

Funcional: 10.302.0015.2492.0000 – Rede de Urgência e Emergência Pronto Atendimento Municipal

Econômica: 3.3.50.39.00- Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA – DA MOVIMENTAÇÃO DOS RECURSOS

Os valores a repassar, segundo o cronograma de desembolso, deverão ser depositados na seguinte conta específica indicada pela ENTIDADE, vinculada ao objeto, e aplicados no mercado financeiro ou em caderneta de poupança, até sua utilização:

FR 01 - Municipal	Banco do Brasil
310.000	Agencia: 2457-0
	Conta corrente: 95.581-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO(A): **MUNICÍPIO DE PIRATININGA**

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: **SANTA CASA DE MISERICORDIA DE PIRATININGA**

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO E SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA Nº 01/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2023**

OBJETO: PRORROGAÇÃO de prazo, nos termos da cláusula nona de vigência, e a SUPLEMENTAÇÃO FINANCEIRA ao Termo de Colaboração nº 05/2023, cujo objeto a transferência de Recursos Financeiros para operacionalização da gestão compartilhada do pronto atendimento médico municipal "Dr Newton Nucci", com prestação de serviços de assistência à saúde da população.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): **R\$ 4.856.298,88 (quatro milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos)**

EXERCÍCIO (1): **2026/2027**

ADVOGADO(S)/ Nº OAB / E-MAIL : (2) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Piratininga, 27 de fevereiro de 2.026.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI

Cargo: Presidente

CPF: 246.182.208-56

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: CARLOS ALESSANDRO FRANCO BORRO DE MATOS

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 145.798.658-20

Assinatura: _____

Nome: MARIA CAROLINA DE SOUZA MARQUES

Cargo: Coordenadora Municipal de Saúde

CPF: 441.754.438-78

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: ALEX CALIL TAMAROZZI HASBENI

Cargo: Presidente

CPF: 246.182.208-56

Assinatura: _____

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.